



FACULDADE DE DIREITO - USP
COMISSÃO DE PESQUISA

COMUNICADO CPq-FD nº 01/2023

A Comissão de Pesquisa da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (CPq-FD),

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior previsibilidade e coerência à interpretação das regras referentes à atribuição de créditos pela realização de Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa (AAPq),

CONSIDERANDO a regulamentação pela FDUSP das Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) pela Deliberação FD nº 03/2020,

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades de Iniciação Científica e de Grupos de Pesquisa pelas Deliberações CPq-FD nº 02/2020 e 03/2020,

COMUNICA à comunidade acadêmica que:

1. Apenas serão atribuídos créditos na forma do art. 8º da Deliberação FD nº 03/2020 às Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa (AAPq) concluídas a partir de 14 de outubro de 2020, as quais deverão ser comprovadas mediante a apresentação dos documentos relacionados na tabela anexa a este Comunicado.
2. As atividades concluídas em momento anterior a 14 de outubro de 2020 regem-se exclusivamente pelas regras vigentes à época para fins de atribuição de créditos, não sendo permitida a revisão dos atos à luz da Deliberação FD nº 03/2020 ou a aplicação combinada das Deliberações.
3. Em caso de ter sido aplicada interpretação divergente das regras da Deliberação FD nº 03/2020, das Deliberações CPq-FD nº 02/2020 e 03/2020 e deste Comunicado às AAPq concluídas entre 25 de fevereiro de 2022 e a data de publicação deste Comunicado, os interessados poderão apresentar recursos à Comissão de Pesquisa, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação e circulação deste Comunicado, acompanhados dos documentos



FACULDADE DE DIREITO - USP
COMISSÃO DE PESQUISA

comprobatórios relacionados na Tabela anexa, via o seguinte formulário: <https://forms.gle/uXz8X7ZRmBgNoH6k9>. Não serão conhecidos recursos intempestivos.

4. Até que advenha nova regulamentação específica pela CPq-FD, as solicitações de atribuição de créditos referentes às AACPq concluídas a partir da data de publicação deste Comunicado deverão (i) estar necessariamente acompanhadas dos documentos comprobatórios relacionados na Tabela anexa e (ii) ser encaminhadas exclusivamente via o seguinte formulário: <https://forms.gle/ss36GEYXwTosEEqXA>. A solicitação via Sistema Júpiter não permite a atribuição de créditos.
5. Nos termos da Deliberação FD nº 03/2020, não são cumuláveis as participações simultâneas nas AACPq previstas nos incisos I e II; I e III; I e IV, do art. 8º, para fins de atribuição de créditos-trabalho.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela CPq-FD. Em qualquer hipótese, os interessados poderão recorrer das decisões à Congregação da FDUSP.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Prof. Fernando Dias Menezes de Almeida
Presidente da CPq-FD


Profa. Sheila Christina Neder Cerezetti
Vice-Presidente da CPq-FD



FACULDADE DE DIREITO - USP
COMISSÃO DE PESQUISA

ANEXO

Tabela – Documentos comprobatórios das AACPq

Fundamento	Atividade	Documentos comprobatórios	Quantidade de créditos
Art. 8º, inciso I, da Deliberação FD nº 03/2020, c/c Art. 1º, § 1º da Deliberação CPq-FD nº 03/2020	Realização de Iniciação Científica da FDUSP, conforme as Deliberações CPq-FD nº 01/2014 e nº 03/2020	Comprovante de aprovação da Iniciação Científica pela CPq-FD (via registro no Atena ou outra maneira, se o caso), comprovante de apresentação nas etapas do SIICUSP e, sendo o caso, cópia do termo de outorga da bolsa de estudos	8 créditos-trabalho por semestre
Art. 8º, inciso II, da Deliberação FD nº 03/2020, c/c Art. 2º da Deliberação CPq-FD nº 03/2020	Participação em grupo de pesquisa da Universidade inscrito no Sistema Atena e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme as Deliberações CPq-FD nº 02/2020 e 03/2020	Declaração do docente líder do grupo e relatório final individual das atividades de pesquisa, nos termos do art. 2º, § 1º da Deliberação CPq-FD nº 03/2020	2 créditos-trabalho por semestre, até o limite global de 4 créditos-trabalho
Art. 8º, inciso III, da Deliberação FD nº 03/2020	Participação em projetos de pesquisa na Universidade, com ou sem recebimento de bolsa	Declaração do orientador e relatório final individual das atividades de pesquisa	1 crédito-trabalho a cada trinta horas de atividade, no limite de dois créditos-trabalho por semestre, até o limite global de 4 créditos-trabalho
Art. 8º, inciso IV, da Deliberação FD nº 03/2020	Participação em projetos de pesquisa por meio de convênios de mobilidade acadêmica em instituições de ensino superior ou pesquisa brasileiras ou estrangeiras	Declaração do orientador e relatório final individual das atividades de pesquisa	1 crédito-trabalho a cada trinta horas de atividade, no limite de dois créditos-trabalho por semestre, até o limite global de 4 créditos-trabalho
Art. 8º, inciso V, da Deliberação FD nº 03/2020	Participação em congressos, seminários e conferências científicas com apresentação de resumo de trabalho jurídico, excluído o SIICUSP	Comprovação da comunicação antecipada à CPq acerca da participação, e certificado de apresentação no evento e cópia do trabalho apresentado	1 crédito-trabalho no caso de resumo, até o limite global de 4 créditos-trabalho



FACULDADE DE DIREITO - USP
COMISSÃO DE PESQUISA

Art. 8º, inciso V, da Deliberação FD nº 03/2020	Participação em congressos, seminários e conferências científicas com apresentação de artigo ou trabalho completo de cunho jurídico, excluído o SIICUSP	Comprovação da comunicação antecipada à CPq acerca da participação, e certificado de apresentação no evento e cópia do trabalho apresentado	2 créditos-trabalho por semestre, quando de apresentação de artigo ou trabalho completo, até o limite global de 4 créditos-trabalho
Art. 8º, inciso VI, da Deliberação FD nº 03/2020	Participação na autoria de artigo jurídico científico	<p>No caso de trabalho apresentado à revista científica, deverá ser apresentado o comprovante de submissão ou cópia da publicação, acompanhado de cópia da composição do conselho editorial do periódico.</p> <p>No caso de publicação de capítulo de livro, deverá ser apresentada cópia da publicação acrescida da cópia da capa, da primeira página e do sumário da publicação. Neste caso, não serão admitidos comprovantes de submissão.</p>	2 créditos-trabalho por semestre, observado o limite global de 4 créditos-trabalho